



**REQUERIMENTO N° , DE 2025
Do Sr. ROBERTO DUARTE**

Requer o apensamento do Projeto de Lei nº 479 de 2025, ao Projeto de Lei nº 4.225, de 2023.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 142 e 143, inciso II, do RICD, o apensamento do Projeto de Lei nº 479, de 2025, que “Define a Pessoa com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH).como Pessoa com Deficiência para todos os efeitos legais e dá outras providências”, ao Projeto de Lei nº 4.225, de 2023, que “Dispõe sobre os direitos das pessoas com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), institui o dia da conscientização das pessoas com TDAH e altera a Lei 14.420, de 20 de julho de 2022”..

JUSTIFICAÇÃO

A tramitação conjunta amolda-se ao previsto nos arts. 142 e 143, II, do RICD, pois ambas as Propostas tratam de matérias conexas tendo como objetivo, em síntese, garantir os direitos das pessoas com Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH).

Com efeito, entendo ser pertinente o apensamento das propostas, pois sua apreciação conjunta proporcionará um debate mais amplo, atual e consistente.

Sala das Sessões, em , de , de 2025

**Deputado ROBERTO DUARTE
Deputado Federal – Republicanos/AC**



* C D 2 5 8 4 5 1 5 4 9 7 0 0 *